



MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2024

Autoria: Poder Executivo
Nº do Protocolo: 109/2024
Protocolado em: 14/03/2024 10h33

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO (A) PROCURADOR (A) E ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste salarial DO (A) PROCURADOR (A) E ASSESSOR (A) JURIDÍCO (A) pertencentes aos quadros do Executivo Municipal.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial ao cargo de DO (A) PROCURADOR (A) E ASSESSOR (A) do Município de Alvorada de Minas.

Art. 3º. O valor do vencimento passa o cargo de PROCURADOR (A) passa a ser de R\$ 7.362,84 (sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), e do cargo de ASSESSOR, R\$ 5.103,37 (cinco mil, cento e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas, 13 de março de 2024

Valter Antônio Costa
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas/MG

Nobres Vereadores,

Valter Antônio Costa, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta à colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei em anexo que **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO (A) PROCURADOR (A) E ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

Encaminhamos à Vossas Excelências o presente projeto de lei que tem por finalidade conceder o reajuste salarial ao Cargo de Procurador e Assessor Jurídico Municipal do Município de Alvorada de Minas/MG, respectivamente no percentual de 25,19% e 31,20%, tendo em vista as seguintes considerações:

Nada mais vultoso que reconhecermos a importância e grandiosidade dos serviços prestados pelo Jurídico Municipal. É um serviço que tem como preceito principal acompanhar rigorosamente a legalidade e ilegalidade Municipal, não há nem de que falar o quão se encontra desatualizado o valor que esta procuradoria recebe e pensando no cuidado e valorização dos serviços prestados é que pedimos a análise de todo o exposto.

Na certeza de que os ilustres Edis dessa Casa Legislativa darão toda atenção e agilidade a este Projeto de Lei para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelo plenário da Casa, e, sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossa estima e consideração.

Alvorada de Minas, 13 de março de 2024

Valter Antônio Costa
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



Valter Antonio Costa
Prefeito(a)

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador e informe o código **RTDME-C8DIN-ADSUZ-MQOIG-RAS8D** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: contato@alvoradademinas.mg.gov.br - Site: www.alvoradademinas.mg.gov.br - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Impacto	Anexo Vinculado	Visualizar
Metodologia- Jurídico	Anexo Vinculado	Visualizar
Impacto- Jurídico	Anexo Vinculado	Visualizar





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Complementar Nº 08/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 13/03/2024 16:42:46
Hash Interno: jfklkndjksgfc3rrkiyykph2tethmtrovtf8vwnk



Chave de Verificação

RTDME-C8DIN-ADSUZ-MQOIG-RAS8D

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	Assinado em 14/03/2024 10:51

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador e informe o código **RTDME-C8DIN-ADSUZ-MQOIG-RAS8D** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

